



# Câmara Municipal de São Pedro

## PARECER FINAL

### REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 60/14 DE 30 DE ABRIL DE 2.014.

O Projeto de Lei nº 60/14, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, remetido para a análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, AUTORIZA a CONCESSÃO de bolsa moradia e bolsa alimentação aos médicos no município, integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído no âmbito de Programa Mais Médicos, criado pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2.013 e dá outras providências.

Ao examinar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que esta proposição não fere nenhum dispositivo legal, bem como encontra respaldo na Lei Orgânica do Município de São Pedro, na Constituição Estadual e na Constituição Federal, por tratar-se de matéria de interesse local.

No que se refere à competência legislativa, o aludido projeto não contém vícios de iniciativa de Poder, haja vista que foi escolhida a via correta e revestido de elevado interesse público, pois envolve toda a comunidade.

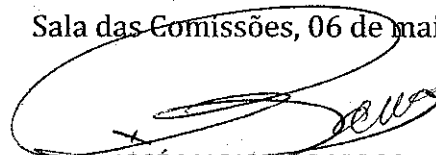
Ademais, verifica-se que a propositura atende aos requisitos legais, não apresentando vícios de qualquer natureza.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem


## PARECER FAVORÁVEL

Ao PROJETO DE LEI Nº 60/14, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2.014.

  
JOSÉ MARIO DE BARROS  
PRESIDENTE

  
ALBINO ANTUNES  
RELATOR

  
ANTÔNIO APARECIDO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO